

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 087

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DE ESTABELECIMENTO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º O Centro Educacional Doce Infância, criado
pelo Decreto nº 115/97, de 29 de dezembro de 1997, passa a deno-
minar-se "Centro de Educação Infantil CARMEN MATOS BORGES".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Balneário Arroio do Silva, 19 de maio de 1998.



JOSÉ ELÍO BORGES
Prefeito Municipal

Janete Maria Borges de Sousa
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 19 de maio de 1998.



Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn